
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Transferência, Nova Graduação e Disciplina Isolada (aluno não regular)

Segundo semestre - 2021

1. PROCESSO SELETIVO/CANDIDATOS

Este Processo Seletivo, atendendo o especificado no Art. 59 do Regimento Geral da Univap, é o mecanismo que estabelece a forma para ingresso, quando da existência de vagas, nas seguintes situações:

1.1 TRANSFERÊNCIA: estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, vinculados a cursos reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação, que queiram dar continuidade em seu curso na Univap ou estudantes oriundos de outro curso da própria Univap.

1.2 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR (NOVA GRADUAÇÃO): interessados já graduados, portadores de diploma de Curso Superior devidamente registrado, que queiram ingressar para obter nova graduação.

1.3 ALUNO NÃO REGULAR: interessados que queiram cursar disciplinas isoladas, como aluno não regular.

2. DAS INSCRIÇÕES E VALOR

Ao inscrever-se, o candidato está automaticamente assumindo concordar com as informações e condições contidas neste edital e no Regimento Geral da Univap. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência por impedimento ou qualquer outro motivo, inclusive indeferimento do pedido.

As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas a partir da publicação deste edital até a data especificada no Calendário Escolar da Univap.

O valor a ser pago no ato da inscrição/solicitação nos casos de Transferência (interna ou externa) e de ingresso para obter Nova Graduação é de R\$44,30. Na inscrição/solicitação de

ingresso de Aluno não regular, para matrícula em disciplina isolada, o interessado/candidato estará isento do pagamento de taxa.

As inscrições serão feitas pessoalmente pelo candidato, protocolando solicitação específica no SRA/Tudo Aqui – Setor de Relacionamento com o Aluno, das 8h30 às 20h00, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço:

Tudo Aqui – Setor de Relacionamento com o Aluno – SRA - Acadêmico
BLOCO 8 / Prédio do CEPLADE – Campus Urbanova (inscrição para ingresso nos demais cursos).
Av. Shishima Hifumi, nº 2.911 - Urbanova - São José dos Campos – SP.
Tel.: (12) 3947-1099.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO/SOLICITAÇÃO

O candidato, para inscrição, ou seja, para protocolar a solicitação específica, a não ser que especificado de outra forma, deve entregar cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do original dos documentos relacionados a seguir.

3.1 TRANSFERÊNCIA

3.1.1 Transferência de outra instituição:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado (apresentar o original);
- **Documento de identidade civil** (apresentar o original): para brasileiros – Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial, e para estrangeiros - Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- **Histórico Escolar da instituição de origem:** com informação da autorização ou reconhecimento do curso, da forma de ingresso e se está com assinatura e identificação do emitente. No caso de instituição estrangeira, o Histórico deverá ter a Chancela (autenticação) do Consulado Brasileiro no país onde as disciplinas foram cursadas ou a Apostila de Haia; e
- **Declaração de outra instituição constando sua situação perante o ENADE** a cada ano. Esta declaração não será necessária se a situação perante o ENADE constar no Histórico Escolar ou se a transferência for de instituição estrangeira.

Observações: 1) Caso o candidato queira análise de aproveitamento, terá que apresentar o **Programa das disciplinas cursadas** (entregar cópia simples), com assinatura e carimbo da instituição de ensino superior; 2) Os documentos de instituição estrangeira não precisarão, inicialmente, da tradução para as seguintes línguas: inglês, francês e espanhol.

3.1.2 Transferência de outro curso da própria Univap:

- Não há a necessidade de documentos.

3.2 NOVA GRADUAÇÃO

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado (apresentar o original);
- **Documento de identificação civil** (apresentar o original): para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
- **Diploma de graduação:** em caso de recém-graduado, que ainda não disponha do Diploma registrado será aceito o Certificado de Conclusão da Graduação constando a data da Colação de Grau, devendo entregar a cópia do diploma devidamente registrado no órgão competente até o final do semestre de ingresso, caso efetue matrícula;
- **Histórico Escolar da Graduação:** com assinatura e carimbo da Instituição, caso queira aproveitamento;

Observação: Caso o candidato queira análise de aproveitamento, terá que apresentar o **Programa das disciplinas cursadas** (entregar cópia simples), com assinatura e carimbo da instituição de ensino superior.

3.3 ALUNO NÃO REGULAR (matrícula em disciplina isolada)

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado (apresentar o original);
- **Documento de identificação civil** (apresentar o original): para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
- **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou o **Diploma** de curso profissionalizante ou o **Diploma** de Graduação. No caso de Ensino Médio realizado no exterior, em substituição ao Certificado de conclusão do Ensino Médio, deve ser entregue a **Declaração de Equivalência** emitida pela Diretoria de Ensino (antiga Delegacia de Ensino) da Secretaria de Estado da Educação.

4. DAS NORMAS E ANÁLISE

As normas definidas para cada tipo de ingresso estão descritas a seguir.

O presente Processo Seletivo constará de análise do conteúdo dos documentos relacionados no item 3 deste Edital.

Nos casos de ingresso por transferência ou para obter nova graduação, a análise do Histórico Escolar será, inclusive, por meio de estudos da dispensa de disciplinas.

4.1 TRANSFERÊNCIA

Serão aceitas solicitações de transferência para a Univap nas seguintes condições:

- a) Pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- b) De candidatos provenientes de cursos brasileiros ou estrangeiros reconhecidos ou autorizados pelo MEC.
- c) Mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.

Serão aceitas solicitações de transferência entre cursos da própria Univap nas seguintes condições:

- a) Pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.

Não serão deferidas solicitações de transferência de candidatos:

- a) Que estejam inadimplentes com a FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino.
- b) Cursando o primeiro semestre do curso na instituição de origem.
- c) Oriundos de outra instituição para os dois últimos períodos semestrais do curso na Univap.
- d) Que estejam jubilados na instituição de origem.
- e) Oriundos de cursos que não sejam idênticos ou afins ao curso pretendido – Art. 49 – Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A afinidade será analisada pela Univap.
- f) Se o candidato não entregar a documentação correta e completa.

IMPORTANTE:

- a) Aproveitamentos de disciplinas serão analisados pelo coordenador do curso apenas em relação às disciplinas concluídas, ou seja, como nossas disciplinas são semestrais, as disciplinas anuais em andamento, na outra instituição, não serão analisadas/aproveitadas quando do ingresso no segundo semestre.
- b) Candidatos oriundos de cursos à distância, o aproveitamento de disciplinas poderá atingir no máximo 20% da carga horária do currículo do curso pretendido na Univap, a critério da coordenação do curso.
- c) As vagas existentes serão disponibilizadas seguindo a ordem da data do pedido e estarão disponíveis para a matrícula até 3 dias úteis após a comunicação do deferimento do pedido, limitado ao último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- d) Casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

4.2 NOVA GRADUAÇÃO

Serão aceitas solicitações para ingresso em curso da Univap, com o objetivo de obter nova graduação, nas seguintes condições:

- a) Pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- b) Mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.
- c) Ter vaga remanescente do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação.

Não serão deferidas solicitações de ingresso para obter nova graduação:

- a) De candidatos que estejam inadimplentes com a FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino.
- b) Se o candidato não entregar a documentação correta e completa.

IMPORTANTE:

- a) Candidatos formados em cursos à distância, o aproveitamento de disciplinas poderá atingir no máximo 20% da carga horária do currículo do curso pretendido na Univap, a critério da coordenação do curso.
- b) As vagas remanescentes do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação serão disponibilizadas seguindo a ordem da data do pedido e estarão disponíveis para a matrícula até 3

dias úteis após a comunicação do deferimento do pedido, limitado ao último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.

c) Casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

4.3 ALUNO NÃO REGULAR (matrícula em disciplina isolada)

Serão aceitas solicitações para ingresso na Univap, como Aluno não regular, para cursar disciplina isolada, nas seguintes condições:

- a) Ter concluído o Ensino Médio para cursar disciplina isolada em Curso de Graduação.
- b) Ter concluído curso superior para cursar disciplina isolada em Curso de Especialização ou em Programa de Mestrado/Doutorado.
- c) Pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- d) Mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.

Não serão deferidas solicitações para cursar disciplina isolada na Univap:

- a) De candidatos que estejam inadimplentes com a FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino.
- b) Se o candidato não entregar a documentação correta e completa.

IMPORTANTE:

- a) No ato do pedido, o interessado indicará as disciplinas de interesse, o Curso, a turma e o horário.
- b) As disciplinas oferecidas são as componentes curriculares dos Cursos de Graduação da Univap oferecidos, em São José dos Campos, nos campi Urbanova e Castejón (Centro).
- c) A análise para deferimento da solicitação terá como base o conteúdo da documentação apresentada e será feita pelo Coordenador do Curso onde a disciplina será cursada.
- d) As vagas serão disponibilizadas seguindo a ordem da data do pedido e estarão disponíveis para a matrícula, como Aluno não regular, até 3 dias úteis após a comunicação do deferimento do pedido, limitado ao último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- e) Casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise da solicitação, o candidato será comunicado do resultado por e-mail, telefone ou WhatsApp.

6. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos cujos pedidos foram deferidos deverão efetivar a matrícula, enquanto existirem vagas e até o último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap, nos mesmos locais onde a inscrição/solicitação foi protocolada e nos horários de funcionamento do Tudo Aqui constantes no item 2 deste Edital.

A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato com 18 anos ou mais ou por procurador legalmente constituído. Candidato com idade inferior a 18 anos, para efetuar a matrícula, deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou procurador legalmente constituído) munido do RG e CPF.

O interessado deverá preencher e assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** fornecido, quando será entregue o boleto da 1ª parcela, que deverá ser quitado no banco até a data especificada no mesmo.

Somente após a assinatura do contrato, a quitação do boleto da 1ª parcela e a entrega da documentação exigida é que o interessado estará regularmente matriculado no curso ou com matrícula especial efetivada na disciplina isolada, conforme o caso.

Os documentos necessários para a matrícula são os constantes a seguir. Os documentos, a não ser que especificado de outro modo, devem ser cópias autenticadas ou cópias simples com a apresentação dos originais.

Se todos os documentos exigidos não forem entregues na matrícula ou até a data especificada, a matrícula não estará regularmente efetivada e todos os atos acadêmicos praticados não serão válidos.

A responsabilidade/obrigação da entrega de documentos válidos é do aluno, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

6.1 TRANSFERÊNCIA

6.1.1 Transferência de outra instituição:

-
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno: Se o aluno for menor de 18 anos, também deve ser apresentado o CPF do responsável legal;
 - **Documento de identificação civil:** para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
 - **Certidão de Nascimento ou de Casamento** atualizado;
 - **Comprovante de residência** emitido há menos de 3 meses (apresentar o original);
 - **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou **Diploma** de curso profissionalizante ou de Graduação. O Diploma de graduação é obrigatório quando o ingresso na instituição de origem foi como “Graduado” (para obter nova graduação). No caso de Ensino Médio realizado no exterior, em substituição ao Certificado de conclusão do Ensino Médio, deve ser entregue a **Declaração de Equivalência** emitida pela Diretoria de Ensino (antiga Delegacia de Ensino) da Secretaria de Estado da Educação; e

6.1.2 Transferência de outro curso da própria Univap:

- Não há a necessidade de documentos.

6.2 NOVA GRADUAÇÃO

Os documentos são os constantes no item 6.1.1, exceto o Certificado de conclusão do Ensino Médio, que deve ser substituído pelo **Diploma da graduação**. Em caso de recém-graduado, que ainda não disponha do Diploma registrado, será aceito o **Certificado de Conclusão** da Graduação com a informação da data de Colação de Grau, devendo entregar a cópia do diploma registrado até o final do semestre de ingresso. Quando o curso superior foi concluído no exterior, o interessado deve entregar o diploma legalizado com um carimbo junto à Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso ou o diploma deve ter a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando a língua for o inglês ou espanhol.

6.3 ALUNO NÃO REGULAR (Matrícula em disciplina isolada)

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado;
- **Documento de identificação civil:** para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento** atualizado; e

-
- **Comprovante de residência** emitido há menos de 3 meses (apresentar o original);

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As atividades acadêmicas na Univap são realizadas de segunda a sexta-feira, no turno em que o aluno está matriculado e no sábado, no período diurno (manhã e/ou tarde), de acordo com os horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- b) Os estágios de diversos cursos de Graduação, assim como as atividades práticas/didática, poderão ser realizados em turno diferente daquele em que são ministradas as aulas.
- c) Os cursos que não preencherem as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2021, a critério da Univap, poderão ter suas vagas/matrículas canceladas.
- d) A matrícula nos cursos da Univap é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Univap reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais.
- e) Os cursos são presenciais na forma determinada pela legislação com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
- f) A partir do 4º semestre, se o número de alunos matriculados na turma de um curso matutino não atingir pelo menos 50% das vagas ofertadas para aquele campus/curso, a critério da Univap, os alunos poderão ser transferidos para o período noturno no mesmo curso e campus.
- g) No curso de Odontologia (matutino), a partir do 5º período existem disciplinas laboratoriais e clínicas que são ofertadas no período vespertino (14h00 às 17h30). No curso de Estética (matutino), Biomedicina (matutino), Fisioterapia (matutino) e Nutrição (matutino) algumas disciplinas clínicas e estágios, poderão ser ofertadas no período vespertino, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso.
- h) O critério de aprovação da disciplina isolada, cursada como “Aluno não regular”, deve ser o mesmo definido para a disciplina cursada como aluno regular, tanto em termos de frequência como de nota.
- i) Após a conclusão da disciplina isolada e o processamento das notas, o Aluno não regular deverá receber uma Certidão de Estudos com, pelo menos, as seguintes informações: nome da(s) disciplina(s) aprovada(s), carga horária, nota final obtida, frequência e o período que cursou. A primeira via da Certidão de Estudos será entregue, gratuitamente, juntamente com o Programa da(s) disciplina(s) cursada(s).

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo para ingresso por Transferência, como Portador de diploma de Curso Superior (Nova Graduação) e como Aluno não regular terá validade até o final do período de matrícula para o segundo semestre estabelecido no Calendário Escolar da Univap.

São José dos Campos, 09 de abril de 2021

Milton Beltrame Junior, Prof. Dr.
Reitor da UNIVAP